PROJETO DE L E I Nº
De19 de abril de 2023

Altera o Anexo V da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e alterações, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Altera o valor do cargo de Assessor I, simbologia CC-3, referente ao mês de março/2023, constante do Anexo V da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, que passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EM COMISSÃO E SUBSÍDIO
Lei Municipal nº 1.419 de 31 de dezembro de 2001 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM

REFERÊNCIA: MARÇO/2023

Cargos	Simbologia	Valores em Reais
Superintendente	CC-1	Subsídio
Chefe de Departamento	CC-3	7.526,23
Assessor I	**CC-3**	**7.526,23**

Simbologia	Valores em reais
FG-1	831,04
FG-2	498,53

REFERÊNCIA: JUNHO/2023

Cargos	Simbologia	Valores em Reais
Superintendente	CC-1	Subsídio
Chefe de Departamento	CC-3	7.827,28
Assessor I	CC-3	7.827,28

Simbologia	Valores em reais
FG-1	864,28
FG-2	518,47

PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº xxx/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e alterações, e dá outras providências."

Recentemente, foi sancionada a Lei nº 4.431, de 29 de março de 2023, que reajustou os valores da Tabela do Anexo V da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, em cumprimento ao que se pactuou com o SINDISCAM na data base 2022/2023.

Porém, o valor do cargo de Assessor I, simbologia CC-3, constante da Tabela do Anexo V Lei nº 1419/2001, reajustado por meio da referida Lei nº 4431/2023, contém erro material, sendo que o valor correto do vencimento do cargo é **R$ 7.526,23 (sete mil, quinhentos e vinte seis reais e vinte e três centavos) para o mês de março/2023**, conforme Ofício nº 007/2023-SEADM/GEADM de 17/03/2023 enviado a essa Egrégia Casa Legislativa.

Esclarece-se que o valor do vencimento do cargo para o mês de junho/2023 está correto.

Destarte, por meio desta proposição está sendo retificado o valor supra.

Este Projeto de Lei segue acompanhado de Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

PROCURADORIA GERAL VISTO

Mister informar, ainda, que no custo financeiro do presente Projeto de Lei foi considerado apenas os meses de março a maio/2023, tendo em vista que o valor do vencimento a partir de junho/2023 está correto.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria, respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa e requeiro sua **tramitação em caráter de urgência**, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 19 de abril de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

9

Ofício nº 007/2023 – SEADM/GEADM

Campo Mourão, 17 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Respeitosamente, solicito a substituição do Anexo V do PROJETO DE LEI que "*Reajusta valores da Tabela do Anexo V da Lei nº.1.419, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão- PREVISCAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e alterações, e dá outras providências.*".

Esclarece-se que a substituição objetiva corrigir o valor do vencimento do Assessor I na referência MARÇO/2023, sendo correto o valor de 7.526,23 (sete mil, quinhentos e vinte seis reais e vinte e três centavos).

O Anexo V corrigido segue junto ao presente ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração a essa casa de Leis.

Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo do Município de Campo Mourão
Excelentíssimo Senhor Presidente
Edilson Vedovatti Martins

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EM COMISSÃO E SUBSÍDIO
Lei Municipal nº 1.419 de 31 de dezembro de 2001 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Campo Mourão - PREVISCAM

REFERÊNCIA: MARÇO/2023

Cargos	Simbologia	Valores em Reais
Superintendente	CC-1	Subsídio
Chefe de Departamento	CC-3	7.526,23
Assessor I	CC-3	7.526,23

Simbologia	Valores em reais
FG-1	831,04
FG-2	498,53

REFERÊNCIA: JUNHO/2023

Cargos	Simbologia	Valores em Reais
Superintendente	CC-1	Subsídio
Chefe de Departamento	CC-3	7.827,28
Assessor I	CC-3	7.827,28

Simbologia	Valores em reais
FG-1	864,28
FG-2	518,47

PROCURADORIA GERAL VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Altera o Anexo V da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e alterações, e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, é a abaixo especificada, para o período de março a maio do exercício de 2023.

Exercícios	Valores em reais
Período de março a maio do exercício de 2023	1.726,89

Na estimativa financeira foi considerado apenas os meses de março a maio/2023, tendo em vista que o valor do vencimento a partir de junho/2023 está correto, conforme consta no Anexo V da Lei nº 4.431, de 29 de março de 2023.

Campo Mourão, 19 de abril de 2023.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente Projeto de Lei, que "Altera o Anexo V da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e alterações, e dá outras providências", está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente Declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
VISTO